

60 – SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018

Santos, Masp. 1.124.648-5, para comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, perante esta comissão, instalada no Centro Socioeducativo de Montes Claros, em Montes Claros/MG, no dia 30/08/2018, das 8:00 às 16:00 horas, a fim de tomar conhecimento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 041/2015, prestar declarações sobre os fatos que lhe são imputados, podendo indicar testemunhas, requerer provas, produzir defesa prévia e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa, estando sujeito à penalidade prevista no artigo 244, do referido Diploma Estatutário, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, de de 2018.
Rafael Wesley de Castro Viana Masp. 1.194.107-7
Presidente da SAD 041/2015

20 1135937 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 637/2018 - CEAS/MG

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final de implantação do Plano de Assistência Social - PAS para a população atingida pela construção da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Areão.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo art. 3º, da Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando a deliberação da sua 236ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1ºAprovar o Relatório Final de implantação do Plano de Assistência Social – PAS da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Areão, localizada no município de São Francisco do Glória, em Minas Gerais.

Art.2º O Posto de Atendimento Social, instalado no município de São Francisco do Glória, deverá permanecer funcionando, com atendimento diário, até 3 (três) meses após o início da geração de energia.

§1º O prazo determinado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a critério do CEAS/MG, após a análise de relatório a ser apresentado pelo empreendedor.

§2º A equipe do Posto de Atendimento Social avaliará os impactos pós-geração de energia nesse período e, ao seu término, encaminhará relatório avaliativo ao CEAS/MG, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Francisco do Glória.

Art.3ºO CMAS de São Francisco do Glória, como órgão fiscalizador da Política de Assistência Social local, poderá, a qualquer momento, denunciar ao CEAS/MG impactos sociais negativos ocasionados pela construção da CGH Areão, que venham interferir nos direitos da população direta ou indiretamente atingida.

Art.4ªEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018.
Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social
23 1137530 - 1
DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, no uso da sua competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2017, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor: J.A.G.M. – Masp nº 1.387.723-8.
Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
23 1137505 - 1
RESOLUÇÃO Nº 636/2018 – CEAS/MG

Dispõe sobre a ratificação da Resolução nº 635/18 que “dispõe sobre aprovação “ad referendum” da proposta orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao exercício 2019”.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pelo Regimento Interno deste, e considerando a 236ª Plenária Ordinária, ocorrida em dia 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Ratifica a Resolução nº 635/2018 que “dispõe sobre aprovação “ad referendum” da proposta orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao exercício 2019”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2018.
Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social
23 1137508 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Vera Maria Neves Victer

A Presidente da Fundação UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 45.740, de 22/09/2011, dispensa da Função Pública com a denominação de “PROFESSOR”, nos termos do § 5º, do art. 10, da Lei nº. 10.254, de 20/07/1990, regulamentada pelo § 6º, do art. 24, do Decreto nº. 31.930, de 15/10/1990, do servidor João Eduardo da Silva Moura, masp 1.298.429-0, 05 horas/aulas semanais, cargo 02, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2018.

23 1137447 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

Atos assinados pelo Senhor Diretor Geral: AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 47.253 de 13/09/2017, e Deliberação COF nº 04, de 06/11/2017, a servidora CAROLINA SANTOS LAGES, Masp 752432-5, a afastar-se de suas atribuições no período de 03/09/2018 a 04/09/2020, para frequentar o curso de mestrado em Peking University, na China, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível II, grau J, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, aos servidores: Albino Estácio Batista, Masp 1033121-3, a partir de 13/08/2018. José Zacarias Oliveira, Masp 1033720-2, a partir de 08/08/2018. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: Masp 1072374-0 – Arnaldo Celso Moreira, a partir de 05/08/2018. PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do servidor: Heliovaldo Cardoso, Masp 1032379-8, a partir de 05/08/2018, referente a Função Gratificada, FGI-03 ER1100018.

23 1137568 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Expediente

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 83/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: C.R.J., Masp 304.984-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, admissão 1 (em processo de aposentadoria)
Comissão Processante - Presidente: Paulo de Tarsio Nascimento Silva
Membros: Arlene Borges da Cunha e Denise Dias
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 84/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A.C.G.T., Masp 094.067-6, ocupante de dois cargos de Professor de Educação Básica, admissões 1 e 2 (aposentada), e do cargo de Professor de Educação Superior na UNIMONTES, admissão 3 (aposentada)
Comissão Processante - Presidente: Deide da Cunha Silva Fernandes
Membros: Odilene Pimenta Moura Leite e Jusgara Mendes de Souza
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018.

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 86/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: J.J.S., Masp 1.204.696-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 3
Comissão Processante - Presidente: Laura Henrique Correa
Membros: Janaina de Bem Moraes Andrade e Líliana Batista
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018.

23 1137209 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA nº 964/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 529, de 11 de agosto de 2018, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Farmácia e Técnico em Nutrição e Dietética, no Conexão Colégio e Cursos – Educação Básica, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Olinito Magalhães, 123, Centro, em Barbacena, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Barbacena

PORTARIA nº 965/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Córrego dos Alves, de Ensino Fundamental, situada na localidade de Córrego dos Alves, em Peçanha, para Escola Municipal Manoel Gomes da Silva, de Ensino Fundamental.
SRE – Guanhães

PORTARIA nº 966/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Peçanha:

Escola Núcleo	Endereço da TV	Nº de Turmas
E.M. Professora Maria da Conceição França Faúla	Povoado de Santa Rita de Cássia	02
E.M. Professora Maria da Conceição França Faúla	Povoado de Posses	03
E.M. Aldeia da Pedra	Povoado de Sem Barra	02
E.M. de São José da Piteira	Localidade de Córrego da Areira II	02

SRE – Guanhães

PORTARIA nº 967/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento de 01 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Fazenda Primavera, vinculada à Escola Municipal Bebedouro, em Manga.

PORTARIA nº 968/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2014, as atividades do Colégio Jardim Graziela, de Ensino Fundamental, autorizado

pela Portaria SEE nº 299, de 07 de abril de 2004, situado na R. Turibio Mendonça, 550, B. Jardim Graziela, em São Francisco.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Januária

PORTARIA n.º 969/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades dos cursos abaixo relacionados, autorizados pela Portaria SEE nº 1156, de 06 de outubro de 2009, ministrados pelo Colégio Doctum, situado na Av. Coronel Antônio Augusto de Souza, 422, Vila Tereza, em Cataguases:

Curso	Data de Encerramento
Técnico em Análises Clínicas	16/10/2012
Técnico em Farmácia	16/10/2012
Técnico em Informática para Internet	16/10/2012
Técnico em Redes de Computadores	16/10/2012
Técnico em Saúde Bucal	16/10/2012
Técnico em Enfermagem	30/04/2014

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos referidos cursos.

SRE – Leopoldina

PORTARIA n.º 970/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado o reinício do curso Técnico em Informática, no Colégio São Norberto, situado na R. João Pinheiro, 186, Centro, em Montes Claros

PORTARIA n.º 971/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 587, de 17 de agosto de 2018, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Professor Pedro Moreira Mendonça, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Lucas Antônio Vieira de Oliveira, 45, B. Residencial Cecília Meireles, em Pará de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Pará de Minas

Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 59 /2018

Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 anos a partir da data desta publicação, aos servidores:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR (A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM
MURIAÉ	EUGENÓPOLIS	EE AMÉRICO LOPES	1.051.658 -1	HELDER CARVALHO BASTOS	PEB	III	F	I
DIAMANTINA	DATAS	EE JOAO HERMENEGILDO CALDEIRA	1.379.239 -5	AUGUSTO GUEDES NETO	ATB	I	B	I

23 1137330 - 1

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 15/2018Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073 de 08.09.1976, devendo entrar em exercício no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de publicação deste ato, o servidor: SRE JUIZ DE FORA PARA JUIZ DE FORA MASP 1058206-2, Cesar Augusto Bolpato da Silva, ATB – Adm.1, da EE “Reverendo Cícero Siqueira” do Município de Alto Jequitibá.Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 23 de agosto de 2018.
23 1137101 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí
Diretora: Elisemar das Graças Lopes Lima Avelar

Portaria nº 03/2018

A Diretora da SRE de Araçuaí no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, alínea “b” da Resolução SEE nº 2.077, de 29 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos do Artigo 218, da Lei nº 869/52, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possíveis responsabilidades no desaparecimento de 218 (duzentos e dezoito) bens do patrimônio da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí - Araçuaí - MG.

§ 1º - Designar os servidores ALESSANDRO SILVA PINTO, MASP: 1060082-3; IALINI COSTA MEIRELIS, MASP: 1353597-6; MARCELA PÊGO SILVA, MASP: 1217956-0; ANDREYSON JARDIM FARIAS, MASP: 1319792-6; SANDRA MOREIRA DA SILVA, MASP: 126258-2; SONIA MARIA COELHO, MASP: 645646-1 e WILKER MARTINS CHAVES, MASP:1322260-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da Portaria.

§ 2º - A Comissão estará validamente reunida com a presença de todos os membros.

Art. 2º - Compete à Comissão Sindicante, ora constituída, no desenvolvimento de seu trabalho, pautar-se pelas orientações contidas no Capítulo XI no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e no Capítulo V da Resolução SEPLAG nº 037/2010, de 09/07/2010. Araçuaí, 22/08/2018.

23 1137170 - 1

SRE de Paracatu

Diretora: Núbia Aparecida Machado André

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 25/2018
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: Paracatu: “SRE/Paracatu” – MaSP: 1019826-5, Macleine das Graças Silva Ulhoa, ANEIG, cargo 01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/09/2018; MaSP: 1054628-1, Solanje Aparecida Cardoso, TDEIVG, cargo 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/09/2018; MaSP: 1055471-5, Sandra Souza Lobo Neiva, TDEIG, cargo 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2018; MaSP: 381587-5, Silmara Mendes do Carmo Braga, ANEIII-1, cargo 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2018; MaSP: 264858-2, Lucimeire Alves Oliveira, ANEI-IIN, cargo 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 26/2018
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: João Pinheiro: EE. “Maria José de Paula” - MaSP 286864-4, Sebastiana das Graças Silva Cunha, PEBII0, cargo 02, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 11/09/2018; EE. “Sebastião Simão de Melo” - MaSP 371660-2, Vilma Aparecida Ribeiro, ATBIVJ, cargo 1, por 02 meses referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 05/09/2018; Paracatu: EE. “Drº

MINAS GERAIS - CADERNO 1

PORTARIA n.º 972/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 383, de 20 de junho de 2018, fica prorrogada, pelo período de 04 de janeiro de 2018 a 31 de agosto de 2018, a autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Maria Auxiliadora Soares, 15, B. Dona Amélia, em Teixeiras.
SRE – Ponte Nova

PORTARIA n.º 973/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, vinculadas à Escola Municipal Maria da Silva Rocha, em Itambacuri:

Endereço de TV	Nº de Turmas
Localidade de Córrego Barro Preto	01
Fazenda Boa Vista	01

SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA n.º 974/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 24 e 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 504, de 23 de agosto de 2018, fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do Ensino Fundamental (anos finais), e prorrogado, pelo período de 28 de julho de 2017 a 31 de outubro de 2018, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio União – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Av. Sete de Setembro, 424, Centro, em Três Corações.

SRE – Varginha

Atos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional
Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

23 1137473 - 1

RESOLUÇÃO Nº 635/2018 – CEAS/MG

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final de implantação do Plano de Assistência Social - PAS para a população atingida pela construção da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Areão.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo art. 3º, da Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando a deliberação da sua 236ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1ºAprovar o Relatório Final de implantação do Plano de Assistência Social – PAS da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Areão, localizada no município de São Francisco do Glória, em Minas Gerais.

Art.2º O Posto de Atendimento Social, instalado no município de São Francisco do Glória, deverá permanecer funcionando, com atendimento diário, até 3 (três) meses após o início da geração de energia.

§1º O prazo determinado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a critério do CEAS/MG, após a análise de relatório a ser apresentado pelo empreendedor.

§2º A equipe do Posto de Atendimento Social avaliará os impactos pós-geração de energia nesse período e, ao seu término, encaminhará relatório avaliativo ao CEAS/MG, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Francisco do Glória.

Art.3ºO CMAS de São Francisco do Glória, como órgão fiscalizador da Política de Assistência Social local, poderá, a qualquer momento, denunciar ao CEAS/MG impactos sociais negativos ocasionados pela construção da CGH Areão, que venham interferir nos direitos da população direta ou indiretamente atingida.

Art.4ªEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018.
Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social
23 1137530 - 1
DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, no uso da sua competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2017, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor: J.A.G.M. – Masp nº 1.387.723-8.
Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
23 1137505 - 1
RESOLUÇÃO Nº 636/2018 – CEAS/MG

Dispõe sobre a ratificação da Resolução nº 635/18 que “dispõe sobre aprovação “ad referendum” da proposta orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao exercício 2019”.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pelo Regimento Interno deste, e considerando a 236ª Plenária Ordinária, ocorrida em dia 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Ratifica a Resolução nº 635/2018 que “dispõe sobre aprovação “ad referendum” da proposta orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao exercício 2019”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2018.
Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social
23 1137508 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG
Presidente: Vera Maria Neves Victer

A Presidente da Fundação UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 45.740, de 22/09/2011, dispensa da Função Pública com a denominação de “PROFESSOR”, nos termos do § 5º, do art. 10, da Lei nº. 10.254, de 20/07/1990, regulamentada pelo § 6º, do art. 24, do Decreto nº. 31.930, de 15/10/1990, do servidor João Eduardo da Silva Moura, masp 1.298.429-0, 05 horas/aulas semanais, cargo 02, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2018.

RESOLUÇÃO Nº 637/2018 - CEAS/MG